



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.724, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.739, de 30 de agosto de 2013, passando dos atuais R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o inciso I, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, de que trata o inciso II, ambos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei, serão cobertas com recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de março de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, ordenador das despesas da municipalidade, nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e para que produza todos os efeitos legais, que o aumento da despesa com o pagamento do reajuste do Auxílio Alimentação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 19 de março de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Ordenador da Despesa



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, da LRF comentada, Sérgio S. Rossi, fls. 111, ed. NDJ, 2ª edição

VALE ALIMENTAÇÃO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Quantidade de Vales Refeições = 315 x Valor atual: R\$ 900,00 = R\$ 283.500,00 p/mês

Valor a vigorar a partir de 01/03/2026 = R\$ 1.000,00 x 315 = R\$ 315.000,00 p/mês

CÁLCULO DO AUMENTO DE R\$ 100,00

DENOMINAÇÃO	AUMENTO DE R\$ 100,00/Mês	2026 12 MESES	2027 12 MESES + 5%	2028 12 MESES + 5%
Vale Alimentação Aumento de R\$ 100,00	31.500,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
TOTAL/ano	31.500,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO CORRENTE E NOS DOIS SEGUINTES

Art. 5º, II, da LC nº 101/2000

Nº	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027	EXERCÍCIO DE 2028
1	Superávit/Déficit	0,00	0,00	0,00
2	Receita corrente prevista	51.000.000,00	53.550.000,00	56.227.050,00
3	Disponibilidade financeira	51.000.000,00	53.550.000,00	56.227.050,00
4	Valor total do aumento	378.000,00	396.900,00	416.745,00
5	Impacto Orçamentário 4/3	0,74%	0,74%	0,74%
6	Impacto Financeiro 4/3	0,74%	0,74%	0,74%

Departamento Contábil e Financeiro da Prefeitura do Município
de Ibirarema, 19 de março de 2026.

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA

CRC 1SP146245/O-1